



**DECRETO Nº 0520/2023**, DE 20 DE JULHO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO DE ÁREA TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o requerimento processo nº 2023009667 no qual **VALMIR DE ANDRADE ALVES** requer desmembramento de área terreno urbano.

**DECRETA:**

Art. 1º–Fica aprovado o procedimento de **Desmembramento de terreno urbano**, identificado como **Lote 11** localizado na **Quadra B**, na AV. 13, nº 64 A, Bairro Feliz, neste município, com área total de **3.759,53m<sup>2</sup>**, conforme croqui que acompanha o processo constante dos autos, de propriedade de **VALMIR DE ANDRADE ALVES**, portador do CPF sob o nº 914.101.771-49.

Parágrafo Único – Desmembrado a área maior de **3.759,53m<sup>2</sup>** que passará a constituir o **Lote11-L** com área total de **295,00m<sup>2</sup>**, na AV. -13, nº64 A, e o lote remanescente e **Lote 11** com área total de **3.464,53m<sup>2</sup>**, na Rua H, localizados no Bairro: Feliz, neste município, conforme croqui em anexo que fica fazendo parte integrante deste Desmembramento, com as seguintes dimensões, características e confrontações em sua forma atual:

Descrição do Imóvel na Forma Primitiva lote 11 quadra B

Pela frente com AV.13.....	11,80 m
Pela direita com LTS 11C,11D,11E,11F,11G,11H,11I,11J e 11.....	124,80 m
Pela esquerda com lotes 11-A,11B e 12.....	102,82 m
Pelo fundo com os lotes 08 e 10.....	80,53 m
Area total do lote 11.....	3.759,53m <sup>2</sup>

**HISTÓRICO:**

**Fica desmembrado da área maior de 3.759,53m<sup>2</sup> que passará a constituir o Lote11-L com área total de 295,00 m<sup>2</sup>, na AV. 13 nº 64 A, e o lote remanescente e Lote 11 com área total de 3.464,53m<sup>2</sup>, na RUA H conforme com as seguintes dimensões e confrontações em SUA FORMA ATUAL.**





I. Descrição do Imóvel na Forma Atual lote 11L quadra –B

Pela frente com AV.13.....	11,80 m
Pela direita com LOTE 11C.....	25,00 m
Pela esquerda com lote 12.....	25,00 m
Pelo fundo com o lote, 11 REM.....	11,40 m
Área total do lote 11-L.....	295,00m <sup>2</sup>

II. Descrição do Imóvel na Forma Atual dos lotes 11 Remanescente: QD B

Pela frente com RUA-H.....	11,00 m
Pela direita com Lotes 08 e 10.....	80,53 m
Pela esquerda com LTS 11C,11D,11E,11F,11G,11H,11I,11J e 11.....	123,00 m
Pelo fundo com o lote 12.....	55,02 m
Área total do lote 11.....	3.464,53m <sup>2</sup>

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 20 de julho de 2023.

  
**CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**  
(Prefeito Municipal)

  
**FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA**  
(Sec.Mun.de Adm.,RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 20/07/2023.

**Fernando Silvestre de Oliveira**  
(Sec. Mun. de Administração)  
Portaria nº 0908/2022

Nº PROCESSO: 2023009667

DATA: 19/07/2023

HORA: 07:23

REQUERENTE: VALMIR DE ANDRADE ALVES

CPF / CNPJ: 914.101.771-49

ENDEREÇO: , AV. SETE LAGOAS, 36 - CENTRO, BAIRRO: , CIDADE: INACIOLÂNDIA - GO

TELEFONE:

VALOR: 0.00

ASSUNTO. DESMEMBRAMENTO DE ÁREA SUBASSUNTO. DESMEMBRAMENTO DE ÁREA

COMENTÁRIO: MENSURAÇÃO DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEIS URBANOS

Nº PROCESSO: 2023009667

DATA: 19/07/2023

HORA: 07:23

REQUERENTE: VALMIR DE ANDRADE ALVES

CPF / CNPJ: 914.101.771-49

ENDEREÇO: , AV. SETE LAGOAS, 36 - CENTRO, BAIRRO: , CIDADE: INACIOLÂNDIA - GO

TELEFONE:

VALOR: 0.00

ASSUNTO. DESMEMBRAMENTO DE ÁREA SUBASSUNTO. DESMEMBRAMENTO DE ÁREA

COMENTÁRIO: MENSURAÇÃO DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEIS URBANOS



**PROJETO DE DESMEMBRAMENTO**

**PROPRIETARIO:**

VALMIR DE ANDRADE ALVES CPF: 914.101.771-49

**LOCALIZAÇÃO:**

AV. - 13 Nº 64A Bairro FELIZ - EM INACIOLÂNDIA-GOIAS.

Area Total do lote 11 a ser desmembrado: 3.759,53m<sup>2</sup>

**Descrição do Imovel na Forma Primitiva lote 11 quadra -B-**

Pela frente com AV-13.....11,80 m  
Pela direita com LTS  
11C, 11D, 11E, 11F, 11G, 11H, 11I, 11JE11.....124,80 m  
Pela esquerda com lotes 11<sup>a</sup>, 11B E 12.....102,82 m  
Pelo fundo com o lotes 08 E 10.....80,53 m  
  
Area total do lote 11.....3.759,53m<sup>2</sup>

**HISTORICO:**

Fica Desmembrado a área maior de 3.759,53m<sup>2</sup> que passará a constituir o **Lote 11-L** com área total de 295,00 m<sup>2</sup>, na AV. -13 N64A, E o lote remanescente e **Lote 11** com área total de 3.464,53 m<sup>2</sup>, na RUA -H-, localizados no Bairro: FELIZ Conforme Com as seguintes dimensões e Confrontações em SUA FORMA ATUAL.

**I. Descrição do Imovel na Forma Atual lote 11L quadra -B**

Pela frente com AV-13.....11,80 m  
Pela direita com LOTE 11C.....25,00 m  
Pela esquerda com lote 12.....25,00 m  
Pelo fundo com o lote, 11 REM.....11,40 m  
  
Area total do lote 11-L..... 295,00m<sup>2</sup>

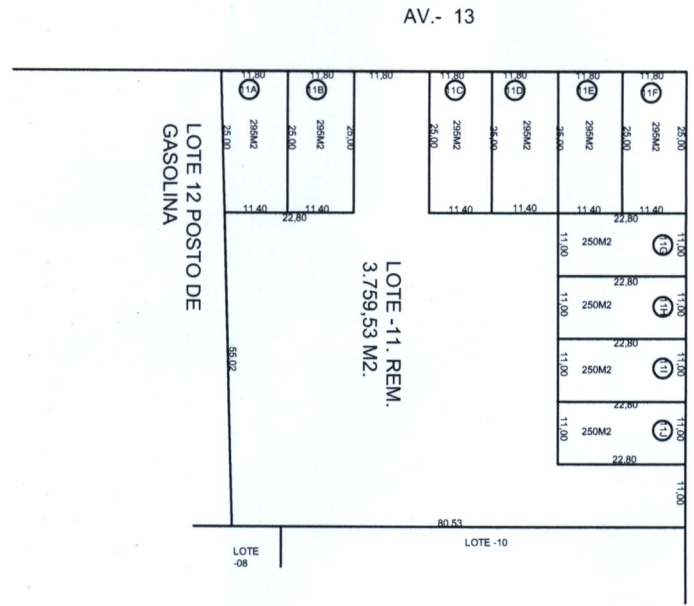
**II. Descrição do Imovel na Forma Atual dos lotes 11 Remanescente: QD B**

Pela frente com RUA-H.....11,00 m  
Pela direita com Lotes 08 e 10.....80,53 m  
Pela esquerda com LTS  
11C, 11D, 11E, 11F, 11G, 11H, 11I, 11JE11.....123,00 m  
Pelo fundo com o lote 12.....55,02 m  
  
Area total do lote 11.....3.464,53m<sup>2</sup>

**Newton Mathews Araújo Pessa**  
Crea: 10196/1998-0/00  
Engenheiro Agrônomo



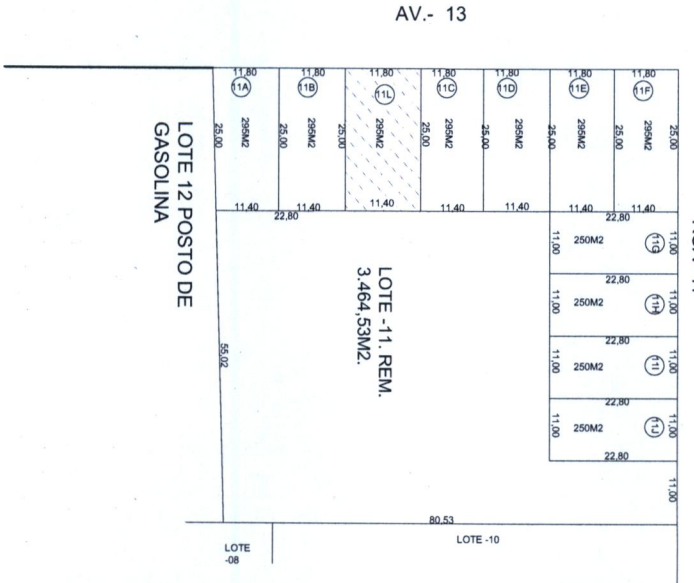
FORMA PRIMITIVA



AV.- 13



FORMA ATUAL



AV.- 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA  
 PROVAO PRETERIA  
 Para APROVADO o presente  
 PROJETO de Desmembramento  
 nos termos da legislação Municipal  
 Inaciolândia 20 / 07 / 23

Sector de Inprojetos Municipais

PROJETO DE DESMEMBRAMENTO 01 / 01

PROPRIETARIO:  
 VALMIR DE ANDRADE ALVES

CPF: 914.101.771-49  
 LOCALIZAO: No 64A  
 AV. - 13 QUADRA "B" LOTE 11

BAIRRO: FELIZ

CIDADE: INACIOLANDIA

USO PROPOSTO:  
 DO IMOVEL URBANO

LATITUDE: 18°29'22.85"S  
 LONGITUDE: 49°59'43.20"O

AREAS :  
 LOTE 11.....3.759,53M2.  
 LOTE 11L DESM..... 295,00M2.  
 LOTE 11REM..... 3.464,53M2.  
 QUADRA -B-

DATA: 07/2023  
 DESM: JOSE ANTONIO

Autor Projeto e R.T.:  
 Jefferson Mattiens Araujo Pess  
 R.T. C/Isa/1019610999AP-00  
 Engenharia Agronomica





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-GO**

**ART Obra ou serviço**  
**1020230175945**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico		RNP: 1019610999				
<b>NEWYSON MATHEUS ARAUJO PESSOA</b>		Registro: 1019610999D-GO				
Título profissional: <b>Engenheiro Agrônomo</b>						
Empresa contratada: <b>ARAUJO PESSOA AGRO CONSULTORIA LTDA - Registro CREA-GO: 30765</b>						
2. Dados do Contrato						
Contratante: <b>VALMIR ANDRADE SILVA</b>	Bairro: FELIZ	CPF/CNPJ: 130.826.201-91				
Avenida 13, Nº 64	Cidade: Inaciolandia-GO	CEP: 75550-000				
Quadra: B Lote: 11	Complemento:	Fone: (64)9.99991412				
E-Mail:	Celebrado em: 10/07/2023	Valor Obra/Serviço R\$: 1.000,00				
Contrato: 001		Tipo de contratante: Pessoa física				
Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável						
3. Dados da Obra/Serviço						
Avenida 13, Nº 64	Bairro: FELIZ	CEP: 75550-000				
Quadra: B Lote: 11	Cidade: Inaciolandia-GO					
Data de Início: 10/07/2023	Previsão término: 14/07/2023	Coordenadas Geográficas: -18.490042, -49.995351				
Finalidade: <b>Outro</b>						
Proprietário: <b>VALMIR ANDRADE SILVA</b>	CPF/CNPJ: 130.826.201-91	Tipo de proprietário: Pessoa física				
E-Mail:	Fone: (64) 9.99991412					
4. Atividade Técnica						
<b>ATUACAO</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>				
MENSURACAO DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEIS URBANOS	3.759,53	METROS QUADRADOS				
<i>O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.</i>						
<i>Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART</i>						
5. Observações						
DESMEMBRAMENTO DE UMA ÁREA MAIOR DE 3.759,53M <sup>2</sup> . FICANDO LOTE 11 AREA REMANESCENTE COM 3.464,53M <sup>2</sup> E LOTE 11-L COM 295,00 M <sup>2</sup>						
6. Declarações						
Acessibilidade: Sim: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.						
7. Entidade de Classe	9. Informações					
NENHUMA	- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO. - A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <a href="http://www.creago.org.br">www.creago.org.br</a> . - A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual. - Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.					
8. Assinaturas	 <a href="http://www.creago.org.br">www.creago.org.br</a> atendimento@creago.org.br Tel: (62) 3221-6200					
Declaro serem verdadeiras as informações acima						
Local <u>Newyson Matheus Araujo Pessoa</u> de _____ de _____ <u>Crea: 1019610999D-GO</u> <u>Engenheiro Agrônomo</u> NEWYSON MATHEUS ARAUJO PESSOA - CPF: 029.907.491-95  VALMIR ANDRADE SILVA - CPF/CNPJ: 130.826.201-91						
Valor da ART:	Registrada em	Valor Pago	Nosso Numero	Situação	Não possui	Não Possui
96,62	13/07/2023	R\$ 96,62	28320690123173262	Registrada/OK	Livro de Ordem	CAT